



**REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A**  
Companhia aberta - em recuperação judicial

CNPJ/MF nº 33.412.081/0001-96  
NIRE 33.300128514

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA A SEREM REALIZADAS EM  
30 DE ABRIL DE 2021**

A Administração da **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia" ou "Refit") encaminha a presente Proposta da Administração ("Proposta" ou "Proposta da Administração") relacionada às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem realizadas em 30 de abril de 2021 ("Assembleias"), em observância ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481").

## **ÍNDICE**

### **I - MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:**

Considerando o interesse da Companhia, a Administração apresenta as seguintes recomendações em referência às matérias incluídas na ordem do dia da Assembleia:

#### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes;

(ii) consignar, uma vez que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que não haverá deliberação acerca da destinação do lucro líquido, sendo o prejuízo apurado destinado integralmente à conta de prejuízos acumulados;

(iii) deliberar sobre a fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2021;

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(i) deliberar sobre a alteração da quantidade máxima possível de membros da diretoria da Companhia, bem como a criação do cargo de Diretor de Compliance;

(ii) deliberar acerca dos poderes de representação para o cargo de Diretor de Compliance; e

(iii) reformar e consolidar o Estatuto Social para refletir as deliberações aprovadas.

**II- ANEXOS À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:**

**ANEXO I:** COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

**ANEXO II:** REMUNERACAO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES

**ANEXO III:** ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

A Companhia deixa de apresentar o Anexo9-1-II (Destinação de Resultados) em razão de ter apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31/12/2020, conforme decisão do Colegiado de 27.09.2011 (Processo CVM RJ2010/14687).

Senhores Acionistas,

A Refinaria de Petróleos de Mangueiras S.A. - Em recuperação judicial - com sede na Avenida Brasil, 3141, no município e Estado do Rio de Janeiro, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), sob o código RPMG3, sendo controlada pela Xoroque Participações S.A., companhia de capital fechado, vem apresentar a V.Sas. a presente Proposta da Administração ("**Proposta**") a ser submetida à deliberação pelos acionistas reunidos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, em primeira convocação, em 30 de abril de 2021, às 17:00, respectivamente, na sede social da Companhia, situada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Brasil, 3141.

**Em Assembleia Geral Ordinária**

**(i) - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.**

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, já divulgadas nos *websites* da CVM e da B3, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET e no *website* de Relações com Investidores ([www.refit.com.br/ri](http://www.refit.com.br/ri)), foram elaboradas em conformidade com as normas e padrões contábeis e de acordo com as rotinas e procedimentos internos usuais da Companhia, e, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial.

Adicionalmente, para a adequada análise e ponderação dos acionistas sobre as Demonstrações Financeiras e as contas dos administradores, nos termos do inciso III do artigo 9º da Instrução CVM 481, são disponibilizados os comentários da administração sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020, nos termos do item 10 do Formulário de Referência.

Observa-se, ainda, que a empresa, Inforcont Auditores Independentes emitiu o relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, com as seguintes modificações:

**Opinião com ressalva<sup>1</sup>**

*Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. em recuperação judicial ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo*

---

<sup>1</sup> Por favor verificar anexo I para maiores detalhes sobre a opinião com ressalva do Auditor

*as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.*

*Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada da Refinaria de Petróleos de Mangunhos S.A. em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).*

Observado o disposto acima, a administração acredita que as Demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, apresentam de forma adequada nesta data a situação financeira e os resultados das operações da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e, portanto, propõe aos acionistas a sua aprovação na AGO.

**(ii) - Consignar, uma vez que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que não haverá deliberação acerca da destinação do lucro líquido, sendo o prejuízo apurado destinado integralmente à conta de prejuízos acumulados.**

Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 412.911.485 (quatrocentos e doze milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), não há lucros relativos a este exercício social a serem distribuídos aos Acionistas.

A Administração da Companhia informa que, em função do resultado apurado, (i) não serão apresentadas as informações indicadas no Anexo 9-1-II da ICVM 481/2009, conforme autorizado pela decisão do Órgão Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011 (Processo CVM RJ2010-14687); e (ii) tendo em vista que não haverá retenção de lucros, a Administração não apresentará a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2021.

**(iii) - Fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2021.**

A Administração propõe à Assembleia Geral aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração) para o exercício social de 2021 (janeiro a dezembro) no montante máximo de R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais), já incluídos os valores relativos aos benefícios, contribuições para a seguridade social e verbas de representação dos Administradores, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A.. As informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração global dos administradores para 2021, conforme estabelecido pelo artigo 12 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se dispostas no Anexo II desta Proposta, no qual constam as informações enumeradas no item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09, conforme alterada.

Por fim, a administração esclarece que as propostas acima expostas, constantes do edital de convocação da AGOE, serão submetidas aos acionistas da Companhia na AGOE, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2021, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, situada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Brasil, 3141.



**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(i) deliberar sobre a alteração da quantidade máxima possível de membros da diretoria da Companhia, bem como a criação do cargo de Diretor de Compliance;

Desta forma, se aprovada a referida proposta, o artigo 17º do Estatuto Social da Companhia passaria a vigorar com a redação abaixo:

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO ALTERADA	JUSTIFICATIVA
<p>ARTIGO 17 - A diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Presidente, um Diretor Vice-Presidente Financeiro, Administrativo e Institucional, um Diretor Industrial e Operacional, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação</p>	<p>ARTIGO 17 - A diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo, <b>(i)</b> 01 (um) Diretor Presidente; e <b>(ii)</b> 01 (um) Diretor de Relações com Investidores, podendo, ainda, haver <b>(iii)</b> 01 (um) Diretor Vice-Presidente Financeiro, Administrativo e</p>	<p>A proposta de alteração do número máximo de membros da diretoria, se justifica para poder haver a criação para uma nova cadeira, que seria a Diretoria de Compliance.</p> <p>Esta Diretoria tem como objetivo ser criada para atender as necessidades da Companhia em um novo cenário no mercado de combustíveis, permitindo a Companhia estar cada vez</p>

<p>específica. Qualquer dos Diretores eleitos poderá, a critério do Conselho de Administração, cumular as suas funções com as de Diretor de Relações com Investidores.</p>	<p><i>Institucional;</i> <b>(iv)</b> 01 (um) Diretor Industrial e Operacional; <b>(v)</b> 01 (um) Diretor de Compliance; e <b>(vi)</b> 01 (um) Diretor sem designação específica. <i>Qualquer dos Diretores eleitos poderá, a critério do Conselho de Administração, cumular as suas funções com as de Diretor de Relações com Investidores.</i></p>	<p>mais alinhada às normas, leis e regulamentos vigentes, e as melhores práticas do mercado.</p>
<p>PARÁGRAFO ÚNICO - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", devendo, vencido o prazo do mandato, permanecer no exercício de suas funções até a investidura de seus substitutos.</p>	<p><i>PARÁGRAFO ÚNICO - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", devendo, vencido o prazo do mandato, permanecer no exercício de suas funções até a investidura de seus substitutos."</i></p>	

(ii) deliberar acerca dos poderes de representação para o cargo de Diretor de Compliance;

Desta forma, se aprovada a referida proposta, o artigo 19º do Estatuto Social da Companhia passaria a vigorar com a redação abaixo:

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO ALTERADA	JUSTIFICATIVA
ARTIGO 19 – A Companhia será representada e somente se obrigará em qualquer ato, contrato ou negócio jurídico, inclusive movimentação de contas bancárias, pelo Presidente ou pelo Diretor Industrial e Operacional, isoladamente, ou por qualquer Diretor em conjunto com o Presidente, ou ainda, por qualquer Diretor em conjunto com um procurador da Companhia com poderes especiais, observado o disposto nos Parágrafos 1º a 4º deste Artigo.	ARTIGO 19 – A Companhia será representada e somente se obrigará em qualquer ato, contrato ou negócio jurídico, inclusive movimentação de contas bancárias, pelo Presidente isoladamente, ou por qualquer Diretor em conjunto com o Presidente, ou ainda, por qualquer Diretor em conjunto com um procurador da Companhia com poderes especiais, <b>excetuando-se o previsto no parágrafo 5º deste artigo</b> , e, ainda, observado o disposto nos Parágrafos 1º a 4º deste artigo.	Adequação do parágrafo.
§ 1º – A Companhia poderá ser representada por	§ 1º – A Companhia poderá ser representada por	Não alterado

<p>qualquer membro da Diretoria, isoladamente, na assinatura de papéis de rotina administrativa, tais como correspondência, borderôs de cobrança, de caução e de descontos de efeitos comerciais, endosso de cheques para cobrança ou depósito em favor da Companhia, duplicatas e outros títulos de créditos, para recebimento, cobrança ou crédito em conta bancária da Companhia, bem como outros atos de gestão administrativa e financeira, desde que, em qualquer caso, não envolvam assunção de obrigação ou renúncia de direito pela Companhia.</p>	<p><i>qualquer membro da Diretoria, isoladamente, na assinatura de papéis de rotina administrativa, tais como correspondência, borderôs de cobrança, de caução e de descontos de efeitos comerciais, endosso de cheques para cobrança ou depósito em favor da Companhia, duplicatas e outros títulos de créditos, para recebimento, cobrança ou crédito em conta bancária da Companhia, bem como outros atos de gestão administrativa e financeira, desde que, em qualquer caso, não envolvam assunção de obrigação ou renúncia de direito pela Companhia.</i></p>	
<p>§ 2º - A Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria, ou por procurador, nas assembleias gerais das sociedades de que a Companhia participe, bem como</p>	<p><i>§ 2º - A Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria, ou por procurador, nas assembleias gerais das sociedades de que a Companhia participe, bem como</i></p>	<p>Não alterado</p>

<p>em Juízo ou perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionários de serviços públicos.</p>	<p><i>em Juízo ou perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionários de serviços públicos.</i></p>	
<p>§ 3º - Os mandatos serão sempre outorgados e revogados pelo Presidente, isoladamente, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com o Presidente, e deverão especificar os poderes do mandatário e não terão prazo superior a 1 (um) ano, exceto as outorgadas para representação em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.</p>	<p><i>§ 3º - Os mandatos serão sempre outorgados e revogados pelo Presidente, isoladamente, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com o Presidente, e deverão especificar os poderes do mandatário e não terão prazo superior a 1 (um) ano, exceto as outorgadas para representação em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, observando-se o parágrafo 5º abaixo.</i></p>	<p>Adequação de parágrafo.</p>
<p>§ 4º - A Companhia poderá ser representada isoladamente por</p>	<p><i>§ 4º - A Companhia poderá ser representada isoladamente por</i></p>	<p>Não alterado</p>

<p>procurador constituído na forma do Parágrafo 3º acima em atos que impliquem na assunção de qualquer obrigação ou na renúncia a qualquer direito pela Companhia cujo valor não exceda a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo, mas não se limitando a, concessão de garantia real e/ou fidejussória, aquisição de bens ou direitos, contratação de serviços, contratação de financiamentos, dentre outras.</p>	<p><i>procurador constituído na forma do parágrafo 3º acima em atos que impliquem na assunção de qualquer obrigação ou na renúncia a qualquer direito pela Companhia cujo valor não exceda a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo, mas não se limitando a, concessão de garantia real e/ou fidejussória, aquisição de bens ou direitos, contratação de serviços, contratação de financiamentos, dentre outras.</i></p>	
	<p>§ 5º - Caberá, isoladamente e apenas ao Diretor de Compliance, as decisões em sede de tributação, fiscal, regulação e proteção ao meio ambiente, da Companhia, podendo representa-la na esfera municipal, estadual e federal, inclusive, outorgando poderes a terceiros, respeitando o prazo de no máximo 01</p>	<p>Especificar dentre as formas de representação especificadas nos parágrafos acima, quais serão as que caberá de maneira exclusiva ao cargo de Diretor de Compliance.</p>

	(um) ano para as procurações ad negotia e prazo indeterminado para as ad judicicia.”	
--	--	--

(iii) reformar e consolidar o Estatuto Social para refletir as deliberações aprovadas.

Desta forma, se aprovada a referida proposta, o artigo 16º do Estatuto Social da Companhia passaria a vigorar com a redação abaixo:

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO ALTERADA	JUSTIFICATIVA
ARTIGO 16 - Compete ao Conselho de Administração, além do que mais lhe seja atribuído neste Estatuto Social: I - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia. II - Eleger e destituir os Diretores da Companhia; III - Designar dentre os Diretores eleitos aquele que exercerá cumulativamente as funções de Diretor de Relações com Investidores; IV	ARTIGO 16 - Compete ao Conselho de Administração, além do que mais lhe seja atribuído neste Estatuto Social: I - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia. II - Eleger e destituir os Diretores da Companhia; III - Designar dentre os Diretores eleitos aquele que poderá cumulativamente exercer as funções de Diretor de Relações com	Adequar as práticas de mercado.

<p>- Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos. V - Convocar a Assembleia Geral Ordinária, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e a Extraordinária, quando julgar conveniente. VI - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria. VII - Escolher e destituir os auditores, independentes. VIII - Autorizar a aquisição pela Companhia, de ações de sua emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e IX -</p>	<p><b>Investidores, se for o caso;</b> IV - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; V - Convocar a Assembleia Geral Ordinária, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e a Extraordinária, quando julgar conveniente; VI - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; VII - Escolher e destituir os auditores, independentes; VIII - Autorizar a aquisição pela Companhia, de ações de sua emissão, para efeito de cancelamento ou</p>	
--	--	--

<p>Autorizar a alienação, aquisição, permuta ou oneração de qualquer dos bens do seu ativo não circulante, ou qualquer outra forma de constituição de gravames sobre os mesmos, bem como a assunção de qualquer obrigação ou renúncia a qualquer direito pela Companhia cujo valor exceda a R\$ 30.000.000,00, incluindo, mas não se limitando a, concessão de garantia real e/ou fidejussória, aquisição de bens ou direitos, contratação de serviços, contratação de financiamentos, dentre outras.</p>	<p><i>permanência em tesouraria; e IX - Autorizar a alienação, aquisição, permuta ou oneração de qualquer dos bens do seu ativo não circulante, ou qualquer outra forma de constituição de gravames sobre os mesmos, bem como a assunção de qualquer obrigação ou renúncia a qualquer direito pela Companhia cujo valor exceda a R\$ 30.000.000,00, incluindo, mas não se limitando a, concessão de garantia real e/ou fidejussória, aquisição de bens ou direitos, contratação de serviços, contratação de financiamentos, dentre outras.</i></p>	
---	--	--

Desta forma, se aprovada a referida proposta, o artigo 20º do Estatuto Social da Companhia passaria a vigorar com a redação abaixo:

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO ALTERADA	JUSTIFICATIVA
ARTIGO 20 - Compete: I - ao Presidente: (a) planejar, executar e administrar as atividades comerciais da Companhia, inclusive as atividades relacionadas à comercialização dos produtos de fabricação da Companhia, no mercado interno ou externo; (b) estabelecer diretrizes para produtos e correspondentes canais de comercialização nos mercados externo e interno; (c) gerenciar as áreas de vendas, relação com os clientes e de marketing da Companhia; e (d) planejar e executar políticas de gestão em suas	ARTIGO 20 - Compete: I - ao Presidente: (a) planejar, executar e administrar as atividades comerciais da Companhia, inclusive as atividades relacionadas à comercialização dos produtos de fabricação da Companhia, no mercado interno ou externo; (b) estabelecer diretrizes para produtos e correspondentes canais de comercialização nos mercados externo e interno; (c) gerenciar as áreas de vendas, relação com os clientes e de marketing da Companhia; e (d) planejar e	As atribuições de cada Diretoria Estatutária são definidas via Estatuto Social da Companhia, por este motivo, foram elencadas as atribuições da Diretoria de Compliance e postas a aprovação nesta AGOE.

<p>áreas de competência.</p> <p>II - ao Diretor Vice-Presidente Financeiro, Administrativo e Institucional:</p> <p>(a) planejar, coordenar e implementar ou fazer implementar as diretrizes da política econômico-financeira da Companhia;</p> <p>(b) coordenar as áreas financeira e contábil da Companhia;</p> <p>(c) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;</p> <p>(d) administrar os recursos financeiros da Companhia;</p> <p>(e) coordenar, administrar e supervisionar as atividades administrativas da Companhia;</p> <p>(f) zelar pela relação institucional da Companhia junto a agências reguladoras e autoridades governamentais competentes;</p>	<p>políticas de gestão em suas áreas de competência.</p> <p>II - ao Diretor Vice-Presidente Financeiro, Administrativo e Institucional:</p> <p>(a) planejar, coordenar e implementar ou fazer implementar as diretrizes da política econômico-financeira da Companhia;</p> <p>(b) coordenar as áreas financeira e contábil da Companhia;</p> <p>(c) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;</p> <p>(d) administrar os recursos financeiros da Companhia;</p> <p>(e) coordenar, administrar e supervisionar as atividades administrativas da Companhia;</p> <p>(f) zelar pela relação institucional da Companhia junto a agências reguladoras e</p>	
---	---	--

<p>(g) planejar e executar políticas de gestão em suas áreas de competência.</p> <p>III - ao Diretor Industrial e Operacional: (a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos de caráter industrial, em seus aspectos operacionais e estratégicos; (b) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos relativos à produção, armazenamento e logística dos produtos de fabricação da Companhia; e (c) executar políticas de gestão em sua área de competência.</p>	<p><i>autoridades governamentais competentes; e (g) planejar e executar políticas de gestão em suas áreas de competência.</i></p> <p><i>III - ao Diretor Industrial e Operacional: (a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos de caráter industrial, em seus aspectos operacionais e estratégicos; (b) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos relativos à produção, armazenamento e logística dos produtos de fabricação da Companhia; e (c) executar políticas de gestão em sua área de competência.</i></p> <p><b>IV - ao Diretor de Compliance: entre outras</b></p>	
---	---	--

	<p>atribuições, compete (a) gerenciar, supervisionar e garantir o cumprimento das leis, regulamentos, políticas e procedimentos da Companhia, com foco tributário, fiscal, regulatório e proteção ao meio ambiente; (b) ser responsável por decisões de cunho tributário, fiscal, regulatório e proteção ao meio ambiente; (c) monitorar sistemas e práticas de controles internos.</p>	
--	---	--

Por fim, a administração esclarece que as propostas acima expostas, constantes do edital de convocação da AGOE, serão submetidas aos acionistas da Companhia na AGOE, a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2021, às 17:00 horas, na sede social da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. ("Companhia"), situada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Brasil, 3141.



Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.

Refinaria de Petróleos de MANGUINHOS S/A - em  
Recuperação Judicial  
JORGE LUIZ CRUZ MONTEIRO  
Diretor Presidente

**ANEXO I**

**COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO  
FINANCEIRA DA COMPANHIA**

**Data-Base: 31/12/2020**

**(Conforme item 10 do Anexo 24 da ICVM 480/09)**

Atendendo ao disposto no artigo 9º, itens I, II, IV, V, e parágrafo único, item I, da Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009, o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP do exercício findo em 31/12/2020, foram arquivados no website da CVM e da B3, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET e no web site de relações com investidores, em 31 de março de 2021, e serão publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Comercial em 23 de abril de 2021.

Atendendo ao disposto no artigo 9º, item III, da Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009, a Companhia apresenta o presente item 10, do Formulário de Referência:

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:**  
**COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES**

**10. Comentários dos Diretores**

**10.1. Condições financeiras e patrimoniais gerais**

As informações financeiras incluídas neste item 10.1, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

**a. Condições financeiras e patrimoniais gerais:**

Em virtude do Decreto n° 43.892 de 15 de outubro de 2012, através do qual o Governador do Estado do Rio de Janeiro declarou de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel da Companhia, localizado na Avenida Brasil, n° 3.141, Rio de Janeiro - RJ, as operações da Companhia foram drasticamente impactadas.

**b. Estrutura de capital:**

A tabela abaixo apresenta a estrutura de capital consolidada da Companhia representativa do padrão de financiamento de suas operações:

<b>ESTRUTURA DE CAPITAL</b>			
<b>(em milhares de Reais)</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Capital de Terceiros (Passivo circulante + Passivo Não Circulante)	6.429.676	5.270.785	4.350.182
Passivo à descoberto	(3.193.872)	(2.780.886)	(2.552.423)
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>3.235.804</b>	<b>2.489.899</b>	<b>1.797.759</b>

**c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:**

Em 15 de maio de 2015, a Companhia ajuizou na comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pedido de recuperação judicial, aprovado posteriormente em assembleia de credores realizada em 16 de dezembro de 2016 e homologado pelo juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca e Estado do Rio de Janeiro em 07 de julho de 2017, com o objetivo de viabilizar o pagamento de um passivo gerado devido aos danos causados: (a) pelo anúncio do Decreto Estadual Expropriatório, o qual a Companhia recorreu ao STF (Supremo Tribunal Federal) e obteve, em julgamento final realizado em agosto de 2020, sentença favorável garantindo à Refit a posse do imóvel onde se situa seu parque industrial. (b) pela política de subsídios ao preço da gasolina praticada pelo Governo Federal;

A Companhia reitera sua confiança no Poder Judiciário e destaca que sua localização estratégica, tanto para a produção, como para a importação de derivados, a levará a superar esse momento delicado, registrando, em especial, que o mercado de combustíveis vem, reiteradamente, demandando maiores volumes de produção e importação de derivados de petróleo.

**d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas:**

A Companhia para os exercícios sociais de 2020 e 2019 não contraiu nenhum tipo de financiamento e/ou linha de crédito com instituições financeiras. Para o financiamento em ativo não circulante para os exercícios sociais de 2020 e 2019 a Companhia utilizou-se principalmente do fluxo de caixa como fonte de financiamento. Para o exercício social de 2018 possuía linha de crédito para capital de giro contraído com instituições financeiras para o financiamento de suas atividades.

**e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:**

Vide comentário em 10.1 (d).

**f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

**i. Contratos de empréstimos e financiamentos relevantes**

Os empréstimos e financiamentos tomados pela Companhia, bem como o saldo de cada um ao final de cada período, estão demonstrados na tabela a seguir (valores em milhares de reais):

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Empréstimo e Financiamentos Bancários para Capital de Giro (R\$)	-	-	11.885
Contrato de Mútuo (R\$)	-	-	-
<b>Circulante (R\$)</b>	-	-	<b>11.885</b>
Empréstimo e Financiamentos c/ Pessoa Jurídica para Capital de Giro (R\$)	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos Bancários para Capital de Giro (R\$)	-	-	-
<b>Não circulante (R\$)</b>	-	-	-
Total do Endividamento Financeiro (R\$)	-	-	<b>11.885</b>
Total do Ativo (R\$)	<b>3.235.804</b>	<b>2.489.899</b>	<b>1.797.759</b>
Total do Endividamento Financeiro (%)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,66%</b>

**ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras:**

A Companhia, para os 3 (três) últimos exercícios sociais, não tinha nenhum tipo de relação de longo prazo com nenhuma instituição financeira.

**iii. Grau de subordinação entre as dívidas:**

Para os exercícios sociais de 2020 e 2019 a Companhia não possuía nenhum tipo de empréstimo e financiamento com nenhuma instituição financeira. Para o exercício social de 2018 as dívidas contraídas pela Companhia não possuíam grau de subordinação entre elas.

**iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário:**

A Companhia para os exercícios sociais de 2020 e 2019 não possuía empréstimos e financiamentos com instituições financeiras. Para os empréstimos e financiamentos detidos no exercício social de 2018, não havia cláusulas restritivas.

**g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados:**

A Companhia, para os exercícios sociais de 2020 e 2019, não possuía empréstimos e financiamentos com instituições financeiras. Para o exercício social de 2018, a Companhia manteve limites de capital de giro contratados com instituições financeiras.

**h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:**

As alterações ocorridas nos itens das demonstrações financeiras consolidadas estão refletidas nos comentários abaixo depois do balanço patrimonial.



## Balanço Patrimonial Consolidado

### Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020, 2019 e de 2018

(Em milhares de reais)

	Consolidado			Análise Horizontal		Análise Horizontal	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	2020 x 2019		2019 x 2018	
<b>Ativo</b>							
<b>Circulante</b>							
Caixa e equivalentes de caixa	9	53	65	(44)	-83%	(12)	-18%
Contas a receber	1.558.449	967.141	744.309	591.308	61%	222.832	30%
Estoques	149.731	172.036	122.602	(22.305)	-13%	49.434	40%
Adiantamento a fornecedores	1.036.793	33.699	190.659	1.003.094	2977%	(156.960)	-82%
Partes relacionadas	199.233	1.011.619	510.459	(812.386)	-80%	501.160	98%
Impostos a recuperar	29.972	73.402	45.914	(43.430)	-59%	27.488	60%
Outros ativos	24.923	24.844	4.241	79	0%	20.603	486%
	<b>2.999.110</b>	<b>2.282.794</b>	<b>1.618.249</b>	<b>716.316</b>	<b>31%</b>	<b>664.545</b>	<b>41%</b>
<b>Não circulante</b>							
Depósitos judiciais	6.193	6.196	4.323	(3)	0%	1.873	43%
Partes relacionadas	-	-	-	-	0%	-	0%
Imobilizado	221.304	190.650	168.189	30.654	16%	22.461	13%
Intangível	9.197	10.259	6.998	(1.062)	-10%	3.261	47%
	<b>236.694</b>	<b>207.105</b>	<b>179.510</b>	<b>29.589</b>	<b>14%</b>	<b>27.595</b>	<b>15%</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>3.235.804</b>	<b>2.489.899</b>	<b>1.797.759</b>	<b>745.905</b>	<b>30%</b>	<b>692.140</b>	<b>39%</b>
<b>Passivo</b>							
<b>Circulante</b>							
Empréstimos e financiamentos	-	-	11.885	-	0%	(11.885)	-100%
Fornecedores - PC	78.083	17.408	130.357	60.675	349%	(112.949)	-87%
Obrigações tributárias - PC	5.714.596	4.615.673	3.603.613	1.098.923	24%	1.012.060	28%
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	6.675	6.286	5.068	389	6%	1.218	24%
Outras contas a pagar	16.665	16.218	13.417	447	3%	2.801	21%
	<b>5.816.019</b>	<b>4.655.585</b>	<b>3.764.340</b>	<b>1.160.434</b>	<b>25%</b>	<b>891.245</b>	<b>24%</b>
<b>Não circulante</b>							
Arrendamentos a pagar	1.777	1.986	-	(209)	-11%	1.986	0%
Fornecedores	21.155	22.619	10.499	(1.464)	-6%	12.120	115%
Partes relacionadas	-	-	-	-	0%	-	0%
Obrigações tributárias	163.169	163.172	132.774	(3)	0%	30.398	23%
Provisões para demandas administrativas e judiciais	427.556	427.423	442.569	133	0%	(15.146)	-3%
	<b>613.657</b>	<b>615.200</b>	<b>585.842</b>	<b>(1.543)</b>	<b>0%</b>	<b>29.358</b>	<b>5%</b>
<b>Patrimônio líquido (passivo a descoberto)</b>							
Capital social	208.714	208.714	208.714	-	0%	-	0%
Reservas de capital	19.752	19.752	19.752	-	0%	-	0%
Ajuste de avaliação patrimonial	39.046	49.267	59.488	(10.221)	-21%	(10.221)	-17%
Prejuízos acumulados	(3.459.686)	(3.056.996)	(2.838.857)	(402.690)	13%	(218.139)	8%
(-) Ações em tesouraria	(224)	(224)	(224)	-	0%	-	0%
<b>Patrimônio líquido (passivo a descoberto) - controladores</b>	<b>(3.192.398)</b>	<b>(2.779.487)</b>	<b>(2.551.127)</b>	<b>(412.911)</b>	<b>15%</b>	<b>(228.360)</b>	<b>9%</b>
Participação de não controladores	(1.474)	(1.399)	(1.296)	(75)	5%	(103)	8%
<b>Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)</b>	<b>(3.193.872)</b>	<b>(2.780.886)</b>	<b>(2.552.423)</b>	<b>(412.986)</b>	<b>15%</b>	<b>(228.463)</b>	<b>9%</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)</b>	<b>3.235.804</b>	<b>2.489.899</b>	<b>1.797.759</b>	<b>745.905</b>	<b>30%</b>	<b>692.140</b>	<b>39%</b>

## **Exercício Social de 2020 x Exercício Social de 2019**

### **ATIVO**

#### Variação do Contas a Receber:

Os Diretores comentam que o crescimento da carteira de recebíveis se deu em conformidade ao aumento de receita observado no último exercício social, em linha com a maior produção e venda observada nos últimos anos. Outro fator que contribuiu para o crescimento de 61% da rubrica em 2020 se deriva do cenário econômico vivido pela pandemia da Covid 19 que trouxe dificuldades para nossos clientes e resultou em dificuldades de cumprimento de suas obrigações, fazendo com que tivéssemos um incremento na inadimplência, comportamento que não se viu em 2019. Ao encerramento do exercício os títulos vencidos representavam 58% da carteira de recebíveis, sendo 17% até 30 dias, 20% de 31 a 60 dias e 21% acima de 60 dias.

#### Variação Partes Relacionadas:

A rubrica refere-se à administração do fluxo de caixa das operações (contas a pagar e a receber) e gerenciamento de recursos da Companhia e de suas controladas. A significativa redução está atrelada ao incremento observado na rubrica de adiantamento a fornecedores.

Variação Adiantamento a Fornecedores:

O aumento desta rubrica em 2020 se comparado se deve a antecipações feitas em moeda estrangeira a nosso fornecedor para aquisição (importação) de matérias primas, e desta forma, amenizar os impactos da compra futura de dólares no mercado cambial em um cenário de forte valorização do dólar frente ao real visto em 2020.

Variação Imobilizado - Não Circulante:

O crescimento de 16% nesta rubrica se deve, principalmente, pelos investimentos e melhorias implementados incorridas em 2020 de acordo a seu plano de investimento. Estes investimentos se devem, principalmente, para a adequação e modernização da planta.

**PASSIVO**

Variação do Fornecedores - Circulante:

O crescimento observado é explicado pela maior necessidade de mercadorias para a produção de combustíveis, em linha com o aumento nas vendas para o período.

Variação Obrigações Tributárias:

Os Diretores comentam que a maior parte de suas obrigações tributárias se concentram na rubrica do

circulante, representadas em sua maioria por ICMS a recolher. Devido a sua condição de empresa em Recuperação Judicial, pleiteia parte destes valores na esfera judicial por intermédio de sua equipe jurídica. Em 2020 a Companhia protocolou pedido de Parcelamento Ordinário, para pagamento em 60 (sessenta) parcelas dos débitos de PIS e COFINS junto à Secretaria da Receita Federal (RFB), das competências de setembro e outubro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possuía 59 (cinquenta e nove) parcelas a pagar.

## **Exercício Social de 2019 x Exercício Social de 2018**

### **ATIVO**

#### Variação do Contas a Receber:

Os Diretores comentam que o crescimento da carteira de recebíveis se deu em conformidade ao aumento de receita observado no último exercício social, em linha com a maior produção e venda observada nos últimos anos. Outro fator que contribuiu para o crescimento de 30% da rubrica em 2019 se deriva da política de negociação da Companhia com clientes que, para ganhar mercado, passou a conceder maiores prazos, sendo que 28% com vencimento em até 1 mês, 65% com vencimento de 1 a 3 meses e 7% acima de 3 meses.

#### Variação Partes Relacionadas:

A rubrica refere-se à administração do fluxo de caixa das operações (contas a pagar e a receber) e gerenciamento de recursos da Companhia e de suas controladas. Tamanho crescimento (+98%) se faz necessário para poder fazer frente às principais decisões de investimento de curto prazo, dado momento desafiador enfrentado com a recuperação judicial.

#### Variação do Estoque:

O aumento do estoque em 2019 se comparado à 2018 se deve a maiores volumes de vendas no período que, conseqüentemente, resultou em um aumento significativo da produção.

#### Variação Imobilizado - Não Circulante:

O crescimento de 13% nesta rubrica se deve, principalmente, pelos investimentos e melhorias implementados a partir de 2018 de acordo a seu plano de investimento. Estes investimentos se devem para a adequação e modernização da planta.

## **PASSIVO**

### Variação do Fornecedores - Circulante:

A diminuição nesta rubrica é explicada pela maior disponibilidade na rubrica Partes Relacionadas, o qual possibilita cada vez mais o pagamento a vista de seus fornecedores.

### Variação Obrigações Tributárias:

Os Diretores comentam que a maior parte de suas obrigações tributárias se concentram na rubrica do circulante, representadas em sua maioria por ICMS a recolher. Devido a sua condição de empresa em Recuperação Judicial, pleiteia parte destes valores na esfera judicial por intermédio de sua equipe jurídica. Observa-se também uma maior participação em 2019 do parcelamento de ICMS celebrados, e que atualmente a companhia se encontra adimplente. Ainda no exercício de 2019, a Companhia protocolou o pedido de adesão ao Parcelamento Federal Especial das empresas em recuperação judicial, instituído pela Lei nº 10.522/2002, para os débitos dos impostos federais (PIS, COFINS, CIDE, entre outros). Em virtude da não consolidação do pedido até 31 de dezembro de 2019, a Companhia está realizando os pagamentos estimados com expectativa de quitação em 84 parcelas, conforme previsão legal.

## **10.2. Resultados das operações**

### **a. Resultados das operações, em especial:**

#### **i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita:**

Para os exercícios sociais de 2019 e 2018 a principal fonte de receita da Companhia foi a comercialização de Gasolina A decorrente do refino matérias primas derivadas do petróleo, que é realizado em sua usina localizada no Rio de Janeiro. Para o ano de 2020, iniciou-se também a produção de Diesel S10, para que fosse comercializado em complemento à Gasolina A.

Nos últimos anos a receita líquida da Companhia foi de R\$ 1.011.894 mil em 2018, R\$ 1.185.113 mil (+17%) em 2019 e de R\$ 1.495.594 (+26%) em 2020. A melhora está diretamente relacionada com o maior volume de produção, incluindo a produção de Diesel S10 iniciada em 2020, decorrente da constante e crescente venda de produtos. Outros fatores que contribuíram para a receita foi a alta do preço médio observada nos últimos anos, e a melhora na eficiência do processo de refino.

**ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:**

Os Diretores da Companhia comentam, de maneira geral, que os principais fatores que afetaram o resultado operacional nos três últimos exercícios foram:

- Aumento do custo dos produtos vendidos em decorrência do incremento apresentado com as despesas com importação, fortemente impactada pela alta do dólar em 2020;
- Incidência de outras despesas com importações não previstas atreladas ao dólar americano e realizadas no âmbito de sua produção;
- Aumento das despesas administrativas devido a maiores necessidades de recursos devido ao aumento registrado nas vendas do período;
- A variação na incidência composta do ICMS-Próprio e ICMS-ST sobre as vendas
- Acréscimo nas despesas tributárias em decorrência da consolidação de parcelamentos tributários;

**b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:**

A Companhia não teve variações significativas de receita que pudessem ser atribuídas a quaisquer dos eventos relacionados acima. Cabe ressaltar que apesar de ter autonomia em sua definição de preços, acompanha de perto a política de preços controlados e sua definição no mercado interno, haja visto que por ter pequena participação de mercado, não pode ter uma definição acima dos preços em linha oposta aos praticados a nível nacional para. Esta política por sua vez, já contempla variações na taxa de câmbio e a volatilidade do preço do petróleo e seus derivados.

**c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia:**

Os Diretores da Companhia comentam que devido à aquisição de insumos proveniente do mercado internacional, os aumentos na taxa de câmbio tiveram impacto direto no custo dos produtos e serviços vendidos, o que afetou de maneira considerável seu resultado para o exercício de 2020, sendo que o crescimento versus 2019 foi de 40% e a receita cresceu apenas 26%. Para o exercício de 2019, se comparado com



2018, o crescimento desta rubrica foi de 21% e da receita foi 17%.

## Demonstração de Resultado Consolidado

### Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A.

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e de 2018

(Em milhares de reais)

	Consolidado			Análise Horizontal		Análise Horizontal	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	2020 x 2019		2019 x 2018	
Receita operacional líquida	1.495.594	1.185.113	1.011.894	310.481	26%	173.219	17%
Custos dos produtos e serviços vendidos	(1.605.972)	(1.147.196)	(946.491)	(458.776)	40%	(200.705)	21%
<b>Resultado bruto</b>	<b>(110.378)</b>	<b>37.917</b>	<b>65.403</b>	<b>(148.295)</b>	<b>-391%</b>	<b>(27.486)</b>	<b>-42%</b>
<b>Receitas/(despesas) operacionais:</b>							
Gerais e administrativas	(273.463)	(231.353)	(291.762)	(42.110)	18%	60.409	-21%
Remuneração da administração	(1.620)	(1.469)	(1.406)	(151)	10%	(63)	4%
Equivalência patrimonial	-	-	-	-	0%	-	0%
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	(357)	(46)	29.706	(311)	676%	(29.752)	-100%
<b>Resultado antes do resultado financeiro e dos impostos sobre o lucro</b>	<b>(385.818)</b>	<b>(194.951)</b>	<b>(198.059)</b>	<b>(190.867)</b>	<b>98%</b>	<b>3.108</b>	<b>-2%</b>
<b>Resultado financeiro, líquido</b>							
Receitas financeiras	11.227	8.379	53.876	2.848	34%	(45.497)	-84%
Despesas financeiras	(38.395)	(41.891)	(32.878)	3.496	-8%	(9.013)	27%
	<b>(27.168)</b>	<b>(33.512)</b>	<b>20.998</b>	<b>6.344</b>	<b>-19%</b>	<b>(54.510)</b>	<b>-260%</b>
<b>Resultado antes dos impostos sobre o lucro</b>	<b>(412.986)</b>	<b>(228.463)</b>	<b>(177.061)</b>	<b>(184.523)</b>	<b>81%</b>	<b>(51.402)</b>	<b>29%</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>							
Corrente	-	-	-	-	0%	-	0%
Diferido	-	-	-	-	0%	-	0%
<b>Resultado líquido antes da participação de não controladores</b>	<b>(412.986)</b>	<b>(228.463)</b>	<b>(177.061)</b>	<b>(184.523)</b>	<b>81%</b>	<b>(51.402)</b>	<b>29%</b>
Participação de não controladores	75	103	(10)	(28)	-27%	113	-1127%
<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>(412.911)</b>	<b>(228.360)</b>	<b>(177.071)</b>	<b>(184.551)</b>	<b>81%</b>	<b>(51.289)</b>	<b>29%</b>

### 10.3. Eventos com efeitos relevantes ocorridos ou esperados nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

#### a. Introdução ou alienação de segmento operacional:

Não houve nenhuma introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia.

**b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária:**

Não houve nenhuma alteração na participação societária da Companhia.

**c. Eventos ou operações não usuais:**

A Companhia não teve eventos ou operações não usuais.

**10.4. Mudanças significativas nas práticas contábeis e Ressalvas e ênfases no parecer do auditor:**

**a. Mudanças significativas nas práticas contábeis:**

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB", aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Adicionalmente, a Companhia considerou a Orientação "OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil - Financeiros de Propósito Geral" na preparação de suas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, sendo evidenciadas e correspondendo às utilizadas pela Administração na sua gestão.

**b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis:**

Não houve alterações das práticas contábeis.

**c. Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor:**

A Companhia esclarece que a principal ressalva apontada pelo auditor é especificamente ligada à postergação do recolhimento das obrigações fiscais atrasadas e correntes, pela falta de liquidez da Companhia, observada desde a desapropriação das instalações industriais pelo Governo do Estado de Rio de Janeiro, e que também contribuiu diretamente para o pedido de recuperação judicial. Abaixo, transcreve-se o parágrafo do Relatório de Revisão Especial sobre as demonstrações financeiras com data base de 31 de dezembro de 2020.

**Opinião com ressalva**

*Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. em recuperação judicial ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para*

*o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.*

*Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).*

**Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

*a. A Companhia e suas controladas apresentam em 31 de dezembro de 2020 os montantes de R\$ 5.234.313mil e R\$ 5.246.753 mil respectivamente, referente as obrigações tributárias na esfera*

*Estadual que se encontram pendentes de pagamento e atualização monetária em decorrência do processo de negociação juntos aos Estados. Como consequência, não foi possível nas circunstâncias concluir quanto aos possíveis impactos nas demonstrações financeiras da controladora e consolidado.*

*Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião*

**Ênfase - Incerteza relevante relacionada à  
continuidade operacional**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a Companhia apurou déficit de R\$ 412.911mil. Naquela data, o passivo circulante excedia o ativo circulante em R\$2.792.108mil e R\$2.816.909mil na controladora e consolidado, respectivamente, o passivo a descoberto em R\$3.192.398mil e o endividamento total em R\$8.099.8671mil. A Administração da Companhia vem implantando ações para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e da posição patrimonial, bem como da necessária geração de caixa para funcionamento das respectivas atividades. A continuidade das atividades da Companhia e suas controladas dependerá do sucesso das medidas que estão sendo tomadas pela Administração e, portanto, suas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, na continuidade normal de suas atividades, e não incluem nenhum ajuste relativo à recuperação e classificação de ativos ou aos valores e à classificação de passivos, que seriam requeridos na impossibilidade da Companhia e suas controladas continuar exercendo suas atividades.

Por fim, os Diretores reforçam que as normas e práticas de auditoria geralmente aceitas pedem que o auditor adote uma posição conservadora em

relação a problemas que indiquem dificuldades na continuidade normal dos negócios da entidade sob sua análise. Esta posição conservadora se traduziu em comentários técnicos específicos no relatório dos auditores independentes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

**10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:**

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Controladora foram preparadas de acordo com os International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão apresentadas nas respectivas notas explicativas.

Na preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e julgamentos relevantes que requer em maior nível de julgamento e complexidade estão divulgados na Nota 3.1 das demonstrações financeiras completas, arquivadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

10.6. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras: (a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens), tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iv) contratos de construção não terminada; e (v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos; e (b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

10.7. Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6:

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;

(b) natureza e o propósito da operação e;

(c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação:

Os Diretores esclarecem que a Companhia não teve itens não evidenciados que possam ser atribuídos a quaisquer dos eventos relacionados acima nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

**10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**(a) Investimentos, incluindo:**

**i descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;**

A Companhia esclarece que não possui um plano de negócios com um guidance determinado. Paralelamente, está investindo em melhorias e adequações em sua usina para fazer frente aos novos desafios do mercado de combustíveis, que tem como seu foco principal a venda de 50% das refinarias da Petrobrás, o que trará novas oportunidades para o mercado.

Em 2020 a Companhia fez investimentos em melhorias e adequações em pontos específicos de sua planta de produção com vistas na revitalização de seus ativos e torna-los mais eficiente. Foram iniciados três projetos no decorrer do ano, com perspectivas de finalização em 2021, são eles: (i) modernização da sala de controle, que visa a atualização tecnológica dos equipamentos, contribuindo na melhor operacionalização da produção;

(ii) atualização do sistema digital de controle e distribuição (SDCD) da Unidade Industrial que permitirá uma melhor automação e controle das colunas de destilação, melhorando a produtividade, precisão e segurança operacional, contribuindo na diminuição de custos de produção entre outros; (iii) ampliação da capacidade de processamento da coluna E-2002 da unidade de destilação atmosférica U-2000, que permitirá ter uma capacidade de processamento de 14.300 barris de petróleo dia (bpd) após finalização do projeto, incremento de 43%.

**ii fontes de financiamento dos investimentos:**

A principal fonte de capital para os investimentos da Companhia vem de seu fluxo de caixa.

**iii desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:**

A Companhia não tem desinvestimentos em andamento.

**(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia:**

A Companhia não fez nenhuma divulgação nesse sentido

**(c) Novos produtos e serviços, indicando:**

**i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados; iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços:**

O início da produção de Diesel S10 não gerou a incidência de valores monetários em 2020, uma vez que os investimentos foram realizados nos exercícios sociais de 2018 e 2019 como já mencionado pela Companhia.

**10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:**

Os Diretores comentam que todas as informações relevantes e pertinentes a este item foram divulgadas nos tópicos acima.

## ANEXO II

### **REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES**

**(Conforme item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480,  
de 07 de dezembro de 2009)**

A proposta da Companhia para Remuneração dos Administradores para o exercício de 2021 é de um montante máximo de R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais).

#### **13.0 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

**13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, abordando os seguintes aspectos.**

**a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

**b.**

Conforme previsto no Estatuto Social da companhia, compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ("administradores") de acordo ao estipulado na Proposta da Administração, analisada e

previamente aprovada pelo Conselho de Administração. A companhia adota como base para a definição da remuneração de seus administradores os seguintes critérios:

- I. Atrair, reter e motivar profissionais que detenham qualificação, competência e perfil que atendam às características e necessidades do negócio da Companhia;
- II. Alinhar os interesses dos membros do conselho e diretoria da Companhia às crenças de gestão e aos objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo;
- III. Promover práticas de remuneração atraentes, motivando a recompensa pelo desempenho, tendo em vista o alcance de metas individuais e da Companhia;
- IV. Estimular o crescimento, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia e, conseqüentemente, a criação de valor de longo prazo para a Companhia e seus acionistas;
- V. Fornecer remuneração competitiva em relação à remuneração praticada pelo mercado;

**c. Composição da remuneração, indicando:**

- i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.**

O Conselho de Administração e Diretoria Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa composta por 12 (doze) parcelas fixas mensais ao ano (pagas sob o título de pro labore), cujo valor é determinado tendo em vista,

entre outros fatores, as responsabilidades, o tempo dedicado às funções exercidas, sua competência, responsabilidade e a complexidade inerente ao cargo. Quando necessário, os membros do Conselho de Administração são reembolsados pelas despesas de estadia e locomoção necessárias ao desempenho de suas funções.

Os benefícios oferecidos consistem em Assistência Médica, Assistência Odontológica, Seguro de Vida, Vale Refeição, Vale Alimentação e Estacionamento, tendo como objetivo estar alinhado às práticas de mercado.

**ii. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total.**

Em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais, a proporção de cada elemento na composição da remuneração total, tanto para os membros do Conselho de Administração como da Diretoria Estatutária é a seguinte:

<b>Conselho de Administração</b>				
	<b>Previsto 2021</b>	<b>Real 2020</b>	<b>Real 2019</b>	<b>Real 2018</b>
Salários/Pró-labore	96%	96%	95%	100%
Benefícios	4%	4%	5%	-
<b>Diretoria Estatutária</b>				
Salários/Pró-labore	99%	99%	98%	100%
Benefícios	1%	1%	2%	-

**iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal**

A Companhia procura manter a competitividade e atualidade de sua prática de remuneração. Para tanto, realiza periodicamente pesquisas de mercado, com o apoio de consultorias especializadas, ou não, comparando suas práticas às de outras empresas do mesmo porte, setor e referência no mercado.

**iv. Razões que justificam a composição da remuneração.**

A definição dos elementos que compõem a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária visa a atrair e reter profissionais, garantindo remuneração competitiva e alinhada às práticas de mercado.

**v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.**

A companhia não teve nenhum membro de sua administração não remunerado para os 3 (três) últimos exercícios sociais.

**d. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.**

A remuneração a que fazem jus os membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária é fixa. Sendo considerado, de maneira geral, para determinação do montante, o desempenho financeiro e operacional da empresa no último exercício social encerrado.

**e. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.**

O montante anual da remuneração dos administradores é fixo e determinado tendo como referência o desempenho da Companhia no último exercício social encerrado.

**f. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo.**

A Companhia busca alinhar sua remuneração visando a atração e retenção de profissionais qualificados por meio da definição de uma remuneração fixa que reconheça e reflita, dentre outros elementos, o desempenho, demanda de tempo, responsabilidades e conhecimento de seus administradores e, conforme o caso, também por meio de pacote de benefícios compatíveis com o mercado.

**g. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.**

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não recebem remuneração suportada por empresas subsidiárias, controladas ou coligadas.

**h. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.**

Não há remuneração ou qualquer tipo de benefício vinculado a ocorrência de evento societário.

**i. Práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:**

**j. Os órgãos e Comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.**

O Conselho de Administração é o órgão responsável por estabelecer a remuneração global dos administradores.

**ii. Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.**

A remuneração global dos administradores é definida a partir de práticas de mercado para o setor, especialmente os adotados para empresas do mesmo porte que a companhia.

**iii. Com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da Política de Remuneração do emissor.**

A avaliação da adequação da remuneração ocorre, geralmente, de forma anual. Porém, caso necessário, essa avaliação poderá ser realizada em períodos menores, apoiada por meio da realização de pesquisas referenciais conduzidas por empresas especializadas, ou não, nas quais se observa o comportamento da remuneração de



empresas do mesmo porte e segmento ao da Companhia.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos últimos 3 exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, preencher tabela abaixo:

<b>Conselho de Administração</b>				
<b>R\$</b>	<b>Previsto 2021</b>	<b>Real 2020</b>	<b>Real 2019</b>	<b>Real 2018</b>
Nº de membros	3	3	3	3
Nº de membros remunerados	3	3	3	3
<b>Remuneração Fixa</b>				
Salários/Pró-labore	606.180	606.180	433.204	357.653
Benefícios	22.888	22.888	22.412	16.257
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
<b>Remuneração Variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
<b>Remuneração baseada em ações</b>				
Plano de Stock Options	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>629.068</b>	<b>629.068</b>	<b>455.617</b>	<b>373.910</b>

<b>Diretoria Estatutária</b>				
<b>R\$</b>	<b>Previsto 2021</b>	<b>Real 2020</b>	<b>Real 2019</b>	<b>Real 2018</b>
Nº de membros	2	2,5	3	3
Nº de membros remunerados	2	2,5	3	3
<b>Remuneração Fixa</b>				
Salários/Pró-labore	976.511	976.511	1.035.533	1.029.039
Benefícios	14.727	14.727	21.135	14.279
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
<b>Remuneração Variável</b>				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
<b>Remuneração baseada em ações</b>				
Plano de Stock Options	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>991.237</b>	<b>991.237</b>	<b>1.056.668</b>	<b>1.043.318</b>

Nos termos do art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), caso o Conselho Fiscal seja instalado, a assembleia geral que eleger seus membros fixará sua remuneração na forma da legislação aplicável, e seus membros farão jus ao reembolso obrigatório das despesas de locomoção que são necessárias ao desempenho da função.

Até o momento não há proposta de instalação de Conselho Fiscal na Companhia. Não há remuneração variável para o Conselho Fiscal, e não há previsão de instalação do Conselho Fiscal.

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e remuneração prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. Órgão;
- b. Número total de membros;
- c. Número de membros remunerados;
- d. Em relação ao bônus:
  - i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração;
  - ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração;
  - iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas;
  - iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais;
- e. Em relação à participação no resultado:
  - i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração;
  - ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração;
  - iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas;
  - iv. Valor efetivamente reconhecido ao resultado dos 3 últimos exercícios sociais.

Não se aplica, uma vez que as remunerações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária são fixas.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. Termos e condições gerais;
- b. Principais objetivos do plano;
- c. Forma como o plano contribui para esses objetivos;
- d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia;
- e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo;
- f. Número máximo de ações abrangidas;
- g. Número máximo de opções a serem outorgadas;
- h. Condições de aquisição de ações;
- i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;
- j. Critérios para fixação do prazo de exercício.
- k. Forma de liquidação;
- l. Restrições à transferência das ações;
- m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;
- n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

A Companhia não possui planos de incentivo em longo prazo ao Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, inclusive baseado em ações.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. Órgão;
- b. Número total de membros;
- c. Número de membros remunerados;
- d. Em relação a cada outorga de opções de compra de ações;
- e. Valor justo das opções na data de cada outorga;
- f. Diluição potencial em caso do exercício de todas as opções outorgadas.

A Companhia não praticou planos de incentivo em longo prazo ao Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, inclusive baseado em ações nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

13.6. Em relação às opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. Órgão;
- b. Número de membros;
- c. Número de membros remunerados;
- d. Em relação às opções ainda não exercíveis:
  - i. Quantidade;

- ii. Data em que se tornarão exercíveis;
  - iii. Prazo máximo para exercício das opções;
  - iv. Prazo de restrição à transferência das ações;
  - v. Preço médio ponderado de exercício;
  - vi. Valor justo das opções no último dia do exercício social;
- e. Em relação às opções exercíveis:
- i. Quantidade;
  - ii. Data em que se tornarão exercíveis;
  - iii. Prazo máximo para exercício das opções;
  - iv. Prazo de restrição à transferência das ações;
  - v. Valor justo das opções no último dia do exercício social;
  - vi. Valor justo do total das opções no último dia do exercício social.

A Companhia não praticou planos de incentivo em longo prazo para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, inclusive baseado em ações nos últimos 3 (três) exercícios sociais, bem como não prevê tal política para o exercício social vigente.

**13.7. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos últimos 3 exercícios sociais.**

- a. Órgão;
- b. Número de membros;
- c. Número de membros remunerados;

**d. Em relação às opções exercidas informar:**

- i. Número de ações;**
- ii. Preço médio ponderado de exercício;**
- iii. Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas;**

**e. Em relação às ações entregues informar:**

- i. Número de ações;**
- ii. Preço médio ponderado de exercício;**
- iii. Valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.**

A Companhia não praticou planos de incentivo em longo prazo para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, inclusive baseado em ações nos últimos 3 (três) exercícios sociais, bem como não prevê tal política para o exercício social vigente.

**13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

- a. Modelo de precificação;**
- b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;**

- c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;
- d. Forma de determinação da volatilidade esperada;
- e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

A Companhia não praticou planos de incentivo em longo prazo para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, inclusive baseado em ações nos últimos 3 (três) exercícios sociais, bem como não prevê tal política para o exercício social vigente.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas detidas, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos e indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.

Ações Ordinárias emitidas pela Companhia (RPMG3) - Posição em 31/12/2020		
	Quantidade ações	% Participação
Conselho de Administração	25.202	0,04%
Diretoria Estatutária	0	0,00%
Conselho Fiscal	0	0,00%

<b>Ações Ordinárias emitidas pela Companhia (RPMG3) - Posição em 31/12/2019</b>		
	<b>Quantidade ações</b>	<b>% Participação</b>
Conselho de Administração	42.122	0,1%
Diretoria Estatutária	0	0,0%
Conselho Fiscal	0	0,0%

Não há outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum que sejam detidos por membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

**13.10. Em relação aos Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

- a. Órgão;
- b. Número de membros;
- c. Número de membros remunerados;
- d. Nome do plano;
- e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar;
- f. Condições para se aposentar antecipadamente;
- g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;
- h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela

relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;

i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.

A Companhia não oferece planos de previdência aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

<b>Conselho de Administração</b>				
<b>R\$</b>	<b>Previsto 2021</b>	<b>Real 2020</b>	<b>Real 2019</b>	<b>Real 2018</b>
<b>Nº de membros</b>	3	3	3	3
<b>Nº de membros remunerados</b>	3	3	3	3
<b>Remuneração Fixa</b>				
<b>Maior Remuneração</b>	246.180	246.180	180.000	180.000
<b>Menor Remuneração</b>	180.000	180.000	73.240	72.653
<b>Remuneração Média</b>	213.090	213.090	144.401	119.218

<b>Diretoria Estatutária</b>				
<b>R\$</b>	<b>Previsto 2021</b>	<b>Real 2020</b>	<b>Real 2019</b>	<b>Real 2018</b>
<b>Nº de membros</b>	2	2,5	3	3
<b>Nº de membros remunerados</b>	2	2,5	3	3
<b>Remuneração Fixa</b>				
<b>Maior Remuneração</b>	339.869	339.869	239.869	234.662
<b>Menor Remuneração</b>	158.301	158.301	120.000	120.000
<b>Remuneração Média</b>	249.085	249.085	176.893	174.288

Nos termos do art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), caso o Conselho Fiscal seja instalado, a assembleia geral que

eleger seus membros fixará sua remuneração na forma da legislação aplicável, e seus membros farão jus ao reembolso obrigatório das despesas de locomoção que são necessárias ao desempenho da função.

Até o momento não há proposta de instalação de Conselho Fiscal na Companhia. Não há remuneração variável para o Conselho Fiscal, e não há previsão de instalação do Conselho Fiscal

**13.12. Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia.**

A Companhia não possui os instrumentos mencionados neste tópico.

**13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.**

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não houve remuneração de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária que fossem partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos.

**13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.**

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não houve pagamento de qualquer valor para membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária por qualquer razão que não a remuneração pela função que ocupam.

**13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.**

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, não houve valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, sociedades sob controle comum ou

controladas da Companhia a título de remuneração de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia.

**13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Não há outras informações relevantes sobre a remuneração dos administradores.



**ANEXO III**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO  
REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E  
OBJETO SOCIAL**

ARTIGO 1º - REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A. É UMA COMPANHIA ABERTA, COM SEDE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO.

ARTIGO 2º - A COMPANHIA TEM POR OBJETO SOCIAL: A) A EXPLORAÇÃO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE UMA REFINARIA DE PETRÓLEO E DE OUTRAS INDÚSTRIAS CONEXAS OU INDEPENDENTES, DESDE QUE NÃO OBSTADAS POR ATO DO GOVERNO FEDERAL; B) A IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEOS CRUS, VENDA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO PAÍS E SUA EXPORTAÇÃO, QUANDO AUTORIZADA; C) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE DE REFINO; E D) ARMAZÉM GERAL.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

ARTIGO 3º - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 208.713.674,85 (DUZENTOS E OITO MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 67.691.629 (SESSENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTAS E NOVENTA E UMA MIL, SEISCENTAS E VINTE E NOVE) AÇÕES ORDINÁRIAS SEM VALOR NOMINAL.

§ 1º - O CAPITAL SOCIAL SERÁ REPRESENTADO POR 100% (CEM POR CENTO) DE AÇÕES ORDINÁRIAS.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações de Assembleia Geral, salvo na hipótese do artigo 141, "caput", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º - Só poderão votar nas Assembleias Gerais os Acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia.

§ 4º - Todas as ações da Companhia serão escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidas em conta de depósito junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 5º - O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações custodiadas poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

§ 6º - Fica assegurado, nos termos do art. 254-A, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, um *tag along* de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária.

ARTIGO 4º - O capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, por

deliberação do Conselho de Administração, em até R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais).

§ 1º Competirá ao Conselho de Administração, ao deliberar o aumento do capital dentro do capital autorizado, fixar o preço de emissão e o número e espécie de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições de integralização, sendo certo, no entanto, que a integralização de ações em bens dependerá da aprovação do respectivo laudo de avaliação pela Assembleia Geral, na forma da lei.

§ 2º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda:

(a) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(b) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações; e

(c) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações.

§ 3º O Conselho de Administração poderá excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício na emissão de ações, debêntures ou bônus de

subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública, conforme previsto no artigo 172 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

ARTIGO 5º - A Companhia respeitará os Acordos de Acionistas arquivados na sua sede social.

PARÁGRAFO ÚNICO - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registros da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

### **CAPITULO III - ASSEMBLEIA GERAL**

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral será convocada e instalada pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de presidente e um ou mais secretários, escolhidos pelos Acionistas.

§ 1º - Na falta, ausência ou impedimento, temporário ou permanente, do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será

convocada e instalada por qualquer membro do Conselho de Administração.

§ 2º - Dissolvido o Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada e instalada por qualquer Diretor.

ARTIGO 7º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, devendo o instrumento de mandato, preferencialmente, ser entregue na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia Geral.

#### **CAPITULO IV - ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 8º - A Administração da Companhia compete: I - ao Conselho de Administração; e II - à Diretoria.

##### **SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 9º - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros efetivos, facultada a eleição dos respectivos suplentes, todos acionistas, titulares de ações ordinárias nominativas, eleitos pela Assembleia Geral com prazo de gestão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO 10 - Dentre os eleitos, a Assembleia Geral escolherá o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º - No caso de falta, ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este será substituído, enquanto durar a falta, ausência ou impedimento, por um dos conselheiros suplentes, se houver, ou por outro conselheiro titular que ele venha a indicar.

§ 2º - Caso a falta, ausência ou o impedimento seja, permanente o conselheiro suplente indicado, se houver, completará o prazo de gestão do conselheiro substituído, salvo se o Conselho de Administração deliberar deixar o cargo vago ou eleger novo membro como substituto até a primeira Assembleia Geral que se realizar após a vacância.

§ 3º - Em qualquer caso dos §§1º e 2º acima, o substituto nomeado exercerá todas as funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído, inclusive o direito de voto.

ARTIGO 11 - Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no "Livro de Ata de Reuniões do Conselho de Administração", devendo, vencido o prazo do mandato, permanecer no exercício de seus cargos até a posse dos seus substitutos.

ARTIGO 12 - Compete ao Presidente ou ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, na ausência do primeiro,

sempre que se fizer necessário, convocar, instalar e presidir as reuniões desse órgão da administração.

ARTIGO 13 - Os Conselheiros serão convocados por carta convite com aviso de recebimento, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. A carta convite deverá indicar, além do local, data e hora da reunião, as matérias que serão objeto de deliberação. Independentemente de convocação, serão consideradas regulares as reuniões a que estiverem presentes todos os conselheiros.

ARTIGO 14 - A cada membro caberá um voto nas reuniões do Conselho de Administração, a qual somente instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros. Os conselheiros poderão, ainda, participar das reuniões por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões do Conselho de Administração serão adotadas, em qualquer caso, pelo voto da maioria dos seus membros presentes à reunião, observado o quorum de instalação previsto no caput do artigo 14 supra.

ARTIGO 15 - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

ARTIGO 16 - Compete ao Conselho de Administração, além do que mais lhe seja atribuído neste Estatuto Social: I - Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia. II - Eleger e destituir os Diretores da Companhia; III - Designar dentre os Diretores eleitos aquele que poderá cumulativamente exercer as funções de Diretor de Relações com Investidores, se for o caso; IV - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; V - Convocar a Assembleia Geral Ordinária, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e a Extraordinária, quando julgar conveniente; VI - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; VII - Escolher e destituir os auditores, independentes; VIII - Autorizar a aquisição pela Companhia, de ações de sua emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria; e IX - Autorizar a alienação, aquisição, permuta ou oneração de qualquer dos bens do seu ativo não circulante, ou qualquer outra forma de constituição de gravames sobre os mesmos, bem como a assunção de qualquer obrigação ou renúncia a qualquer direito pela Companhia cujo valor

exceda a R\$ 30.000.000,00, incluindo, mas não se limitando a, concessão de garantia real e/ou fidejussória, aquisição de bens ou direitos, contratação de serviços, contratação de financiamentos, dentre outras.

## SEÇÃO II - DIRETORIA

ARTIGO 17 - A diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo, mandatoriamente, **(i)** 01 (um) Diretor Presidente; e **(ii)** 01 (um) Diretor de Relações com Investidores, podendo, ainda, haver **(iii)** 01 (um) Diretor Vice-Presidente Financeiro, Administrativo e Institucional; **(iv)** 01(um) Diretor Industrial e Operacional; **(v)** 01(um) Diretor de Compliance; e **(vi)** 01 (um) Diretor sem designação específica. Qualquer dos Diretores eleitos poderá, a critério do Conselho de Administração, cumular as suas funções com as de Diretor de Relações com Investidores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", devendo, vencido o prazo do mandato, permanecer no exercício de suas funções até a investidura de seus substitutos.

ARTIGO 18 - A Diretoria é órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios sociais, observadas as matérias de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, nos termos da lei ou deste Estatuto, bem como as deliberações tomadas por tais órgãos, as quais a Diretoria deve executar.

§ 1º - A Diretoria se reunirá sempre que se fizer necessário, por convocação enviada por qualquer dos Diretores com antecedência mínima de 4 (quatro) dias, aplicando-se, no mais, as mesmas regras do artigo 13 deste Estatuto.

§ 2º - A cada Diretor caberá um voto nas reuniões de Diretoria, a qual somente instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros em exercício. As decisões da Diretoria serão adotadas, em qualquer caso, pelo voto da maioria dos seus membros presentes à reunião.

§ 3º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

ARTIGO 19 - A Companhia será representada e somente se obrigará em qualquer ato, contrato ou negócio jurídico, inclusive movimentação de contas bancárias, pelo

Presidente isoladamente, ou por qualquer Diretor em conjunto com o Presidente, ou ainda, por qualquer Diretor em conjunto com um procurador da Companhia com poderes especiais, excetuando-se o previsto no **parágrafo 5º deste artigo**, e, ainda, observado o disposto nos parágrafos 1º a 4º deste artigo.

§ 1º - A Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria, isoladamente, na assinatura de papéis de rotina administrativa, tais como correspondência, borderôs de cobrança, de caução e de descontos de efeitos comerciais, endosso de cheques para cobrança ou depósito em favor da Companhia, duplicatas e outros títulos de créditos, para recebimento, cobrança ou crédito em conta bancária da Companhia, bem como outros atos de gestão administrativa e financeira, desde que, em qualquer caso, não envolvam assunção de obrigação ou renúncia de direito pela Companhia.

§ 2º - A Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria, ou por procurador, nas assembleias gerais das sociedades de que a Companhia participe, bem como em Juízo ou perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionários de serviços públicos.

§ 3º - Os mandatos serão sempre outorgados e revogados pelo Presidente, isoladamente, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com o Presidente, e deverão especificar os poderes do mandatário e não terão prazo superior a 1

(um) ano, exceto as outorgadas para representação em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, observando-se o parágrafo 5º abaixo.

§ 4º - A Companhia poderá ser representada isoladamente por procurador constituído na forma do parágrafo 3º acima em atos que impliquem na assunção de qualquer obrigação ou na renúncia a qualquer direito pela Companhia cujo valor não exceda a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo, mas não se limitando a, concessão de garantia real e/ou fidejussória, aquisição de bens ou direitos, contratação de serviços, contratação de financiamentos, dentre outras.

§ 5º - Caberá, isoladamente e apenas ao Diretor de Compliance, as decisões em sede de tributação, fiscal, regulação e proteção ao meio ambiente, da Companhia, podendo representa-la na esfera municipal, estadual e federal, inclusive, outorgando poderes a terceiros, respeitando o prazo de no máximo 01 (um) ano para as procurações ad negotia e prazo indeterminado para as ad judicia.

ARTIGO 20 - Compete:

I - ao Presidente: (a) planejar, executar e administrar as atividades comerciais da Companhia, inclusive as atividades relacionadas à comercialização dos produtos de fabricação da Companhia, no mercado interno ou

externo; (b) estabelecer diretrizes para produtos e correspondentes canais de comercialização nos mercados externo e interno; (c) gerenciar as áreas de vendas, relação com os clientes e de marketing da Companhia; e (d) planejar e executar políticas de gestão em suas áreas de competência.

II - ao Diretor Vice-Presidente Financeiro, Administrativo e Institucional: (a) planejar, coordenar e implementar ou fazer implementar as diretrizes da política econômico-financeira da Companhia; (b) coordenar as áreas financeira e contábil da Companhia; (c) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (d) administrar os recursos financeiros da Companhia; (e) coordenar, administrar e supervisionar as atividades administrativas da Companhia; (f) zelar pela relação institucional da Companhia junto a agências reguladoras e autoridades governamentais competentes; e (g) planejar e executar políticas de gestão em suas áreas de competência.

III - ao Diretor Industrial e Operacional: (a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos de caráter industrial, em seus aspectos operacionais e estratégicos; (b) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos relativos à produção, armazenamento e logística dos produtos de fabricação da Companhia; e (c) executar políticas de gestão em sua área de competência.

IV - ao Diretor de Compliance: entre outras atribuições, compete (a) gerenciar, supervisionar e garantir o cumprimento das leis, regulamentos, políticas e procedimentos da Companhia, com foco tributário, fiscal, regulatório e proteção ao meio ambiente; (b) ser responsável por decisões de cunho tributário, fiscal, regulatório e proteção ao meio ambiente; (c) monitorar sistemas e práticas de controles internos.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar as informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências desta regulamentação.

ARTIGO 22 - No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

## **CAPITULO V - CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 23 - O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal será instalado e eleito nos termos da legislação aplicável.

## **CAPITULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

ARTIGO 24 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social e de cada trimestre civil serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis.

ARTIGO 25 - Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

ARTIGO 26 - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá, após as deduções de que trata o artigo 25 acima, atribuir aos seus administradores e/ou empregados participação nos lucros da Companhia, observadas as limitações legais aplicáveis.

ARTIGO 27 - O resultado do exercício que remanescer após procedidas as deduções referidas nos artigos precedentes constituirá o lucro líquido do exercício e terá a seguinte destinação:

1) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até que esta alcance 20% (vinte por cento) do capital social;

2) a quantia necessária para a distribuição a todos os acionistas de um dividendo obrigatório correspondente a 10% (dez por cento) do capital social realizado ou a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, apurado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, prevalecendo o que for maior;

3) reserva estatutária de dividendo diferido, com regras de funcionamento similares às da reserva de lucros a realizar (Art. 197, da Lei 6.404/76), para a qual será destinada a parcela do lucro líquido do exercício ainda não realizado por caixa e que a Assembleia Geral, se for o caso, decida distribuir como dividendo adicional aos acionistas, além do dividendo obrigatório, cujo pagamento ficará subordinado à sua realização; e

4) até a totalidade do saldo após as deduções precedentes para constituição de reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais, tendo por finalidade (i) reforço de capital de giro, com o objetivo de assegurar condições operacionais adequadas; (ii) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo não circulante; e (iii) lastrear operações de resgate, reembolso ou aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, nas hipóteses e condições previstas em lei.

§ 1º - A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo do lucro líquido.

§ 2º - O saldo das reservas de lucros, observado o disposto no artigo 199 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, não pode exceder o montante do capital social.

§ 3º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, para fins de distribuição por conta do lucro anual, satisfeitos os requisitos legais, de dividendos intercalares e das participações de que trata o artigo 26. Ainda por decisão do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Dividendos intermediários e intercalares distribuídos nos termos deste artigo serão creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

§ 4º - Mediante deliberação do Conselho de Administração e observadas as limitações legais, a Companhia poderá pagar aos acionistas juros sobre capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório, podendo tal pagamento, inclusive, ocorrer adicionalmente ou em lugar dos dividendos intermediários ou intercalares.

## **CAPITULO VII - LIQUIDAÇÃO**

ARTIGO 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por decisão da Assembleia Geral, a qual designará o Liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante esse período.

ARTIGO 29 - O valor de reembolso das ações será o valor econômico, o qual será apurado em avaliação, nos termos da lei, determinado com base nas cotações das ações em bolsa de valores e outros mercados organizados, ou, se a negociação tiver sido inexpressiva nos últimos 60 (sessenta) dias, no valor presente de previsão do fluxo de caixa.

\*\*